



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**

**ATO Nº 711 , DE 13 DE dezembro DE 2010.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal, e tendo em vista o que conta no PA nº 2010.00.00.001326-0, resolve:

**CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** a **HELENA LINS DE LIMA** mãe do servidor **IVAN LINS DE LIMA**, ex-servidor do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, área administrativa, nível intermediário, Classe C, padrão 15, matrícula 210, nos termos dos arts. 185, II, a, 216§ 1º; 217, I, alínea "d" e Art.218 da Lei nº 8.112/90, c/c art. 40, §§ 2º e 7º, I da Constituição Federal/88, com redações dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003, arts. 2º I, parágrafo único, e 15 da Lei nº 10.887/2004 com efeitos financeiros a partir da data do requerimento administrativo de 15 de junho de 2010.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
**PRESIDENTE**